PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA E ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Nossa Senhora do Rosário, 1226, entre Avenida Olavo Bilac e Rua Ipojucam, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 45,52 metros da Avenida Olavo Bilac). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Nossa Senhora do Rosário, medindo 10,62 metros; ao Sul, com Marcos Antonio Machado de Aguiar, medindo 17,65 metros; a Oeste, com Veridiama Propagação e Cultura, medindo 10,95 metros; ao Norte, com Raimunda Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, medindo 15,85 metros, com área total de 177,22m²"***, em favor a GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, Análise de Projeto nº 2177/2024 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 22 de maio de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/881E-B1D7-8FAE-C148 e informe o código 881E-B1D7-8FAE-C148

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 699.357.502-72 e ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 009.139.562-36, mediante Análise de Projeto de nº 2032/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado no ***"Avenida Nossa Senhora do Rosário, 1226, entre Avenida Olavo Bilac e Rua Ipojucam, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 45,52 metros da Avenida Olavo Bilac). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Nossa Senhora do Rosário, medindo 10,62 metros; ao Sul, com Marcos Antonio Machado de Aguiar, medindo 17,65 metros; a Oeste, com Veridiama Propagação e Cultura, medindo 10,95 metros; ao Norte, com Raimunda Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, medindo 15,85 metros, com área total de 177,22m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADRIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 22 de maio de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/881E-B1D7-8FAE-C148 e informe o código 881E-B1D7-8FAE-C148